



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Quarta-feira, 29 de março de 2017 - Nº 865 - Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 5.546 de 23 de fevereiro de 2017

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei nº 3.031, de 20.01.2017, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.212.000,00 (hum milhão e duzentos e doze mil reais), a fim de suplementar dotação orçamentária na forma do Anexo, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial no valor de R\$ 1.212.000,00 (hum milhão e duzentos e doze mil reais), na forma do Anexo, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de fevereiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de fevereiro de 2017.

Portaria nº 10.549 de 13 de março de 2017

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 350/2017, de 07.02.2017.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 13 de março de 2017, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Kelly Cristina da Costa, portadora do R.G nº 44.407.458-2, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de março de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de março de 2017.

Portaria nº 10.550 de 15 de março de 2017

Convalida exclusão do nome do servidor na Portaria nº 10.530, de 1º de fevereiro de 2017, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada a contar de 1º de março de 2017, a exclusão do nome do servidor Clovis Gonçalves Pena, na Portaria nº 10.530, de 1º.02.2017, que designa servidores para exercerem função gratificada, conforme específica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de março de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 15 de março de 2017.

Portaria nº 10.552 de 15 de março de 2017

Convalida correção da nomenclatura da função gratificada na Portaria nº 10.530, de 1º.02.2017, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada a contar de 1º de fevereiro de 2017, a correção da nomenclatura da função gratificada na Portaria nº 10.530, de 1º.02.2017, do servidor Valmir Sanches, designação correta Coordenador de Programas Urbanísticos – FG 2 – Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.02.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de março de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 15 de março de 2017.

Portaria nº 10.553 de 16 de março de 2017

Dispõe sobre a designação de servidor para prestar serviços na Casa da Agricultura, "Domingos Peruchi" em Cordeirópolis - SP, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

R e s o l v e

Art. 1º – Colocar servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, à disposição da Casa da Agricultura "Domingos Peruchi", em Cordeirópolis SP, para prestar

serviços na execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho nos termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do SEIAA – Sistema Estadual de Agricultura e Abastecimento, com todos os direitos e vantagens de seu emprego público e com ônus para a origem, durante o período de 22.03.2017 a 21.03.2018.

1 – Nome: Jovail José Zaia – RG nº 12.876.903 - Qualificação Profissional: Técnico Agropecuário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº. 10.107, de 21.03.2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 16 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/2017.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Formulas e Suplementos Alimentares.

Data da Sessão Pública do Pregão: 11/04/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 27 de março de 2017.

Osmar dos Santos
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2017.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Insumos diabéticos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 12/04/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 27 de março de 2017.

Osmar dos Santos
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 10/2017.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Insulinas.

Data da Sessão Pública do Pregão: 13/04/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 27 de março de 2017.

Osmar dos Santos
Diretor de Suprimentos

INFORMATIVO

A Fiscalização de Posturas do Município de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais informa que nos termos da Lei Municipal 1579/1989 – Código de Posturas, em seu Artigo 80: “Fica instituída a obrigatoriedade a todos os proprietários de terrenos, dotados ou não de muro de fecho, com ou sem passeio público, que estejam localizados na malha urbana da cidade, de os manterem conservados, livres de mato, lixo e entulhos de qualquer origem”.
Artigo 81: “Decorrido o prazo legal indicado na notificação sem que a limpeza dos terrenos tenha sido realizada pelos proprietários, a Prefeitura promoverá a realização dos trabalhos indispensáveis, com a devida cobrança do preço público, calculado sobre a metragem quadrada do terreno. Em caso de reincidência, será aplicada a multa correspondente”.
Segue relação de lotes notificados no mês de fevereiro:

Bairro Jd. São Luiz

01-05-073-0016-001 Quadra A Lote 03
01-05-073-0032-001 Quadra A Lote 05
01-05-073-0048-001 Quadra A Lote 07
01-05-073-0198-001 Quadra A Lote 20
01-05-073-0206-001 Quadra A Lote 21
01-05-081-0040-001 Quadra B Lote 06
01-05-081-0048-001 Quadra B Lote 07
01-05-081-0080-001 Quadra B Lote 11
01-05-081-0088-001 Quadra B Lote 12
01-05-081-0096-001 Quadra B Lote 13
01-05-081-0104-001 Quadra B Lote 14
01-05-081-0120-001 Quadra B Lote 16
01-05-081-0202-001 Quadra B Lote 18
01-05-081-0219-001 Quadra B Lote 20
01-05-081-0251-001 Quadra B Lote 24
01-05-081-0235-001 Quadra B Lote 22
01-05-081-0243-001 Quadra B Lote 23
01-05-081-0259-001 Quadra B Lote 25
01-05-074-0026-001 Quadra C Lote 04
01-05-074-0074-001 Quadra C Lote 10
01-05-074-0130-001 Quadra C Lote 17
01-05-074-0138-001 Quadra C Lote 18
01-05-074-0146-001 Quadra C Lote 19
01-05-074-0177-001 Quadra C Lote 20
01-05-082-0463-001 Quadra D Lote 01

01-05-082-0016-001 Quadra D Lote 03
01-05-082-0024-001 Quadra D Lote 04
01-05-082-0032-001 Quadra D Lote 05
01-05-082-0040-001 Quadra D Lote 06
01-05-082-0048-001 Quadra D Lote 07
01-05-082-0056-001 Quadra D Lote 08
01-05-082-0152-001 Quadra D Lote 20
01-05-082-0160-001 Quadra D Lote 21
01-05-082-0170-001 Quadra D Lote 22
01-05-082-0201-001 Quadra D Lote 23
01-05-082-0273-001 Quadra D Lote 29
01-05-082-0281-001 Quadra D Lote 30
01-05-082-0289-001 Quadra D Lote 31
01-05-082-0305-001 Quadra D Lote 33
01-05-082-0361-001 Quadra D Lote 40
01-05-082-0377-001 Quadra D Lote 42
01-05-075-0438-001 Quadra E Lote 01
01-05-075-0018-001 Quadra E Lote 03
01-05-075-0028-001 Quadra E Lote 04
01-05-075-0052-001 Quadra E Lote 07
01-05-075-0092-001 Quadra E Lote 12
01-05-075-0100-001 Quadra E Lote 13
01-05-075-0140-001 Quadra E Lote 18
01-05-075-0156-001 Quadra E Lote 20
01-05-075-0187-001 Quadra E Lote 21
01-05-075-0218-001 Quadra E Lote 22
01-05-075-0274-001 Quadra E Lote 29
01-05-075-0282-001 Quadra E Lote 30
01-05-075-0290-001 Quadra E Lote 31
01-05-075-0338-001 Quadra E Lote 37
01-05-075-0346-001 Quadra E Lote 38
01-05-075-0354-001 Quadra E Lote 39
01-05-075-0362-001 Quadra E Lote 40
01-05-075-0371-001 Quadra E Lote 41
01-05-075-0404-001 Quadra E Lote 42
01-05-083-0476-001 Quadra F Lote 01
01-05-083-0008-001 Quadra F Lote 02
01-05-083-0048-001 Quadra F Lote 07
01-05-083-0064-001 Quadra F Lote 09
01-05-083-0207-001 Quadra F Lote 24
01-05-083-0262-001 Quadra F Lote 28
01-05-083-0278-001 Quadra F Lote 30
01-05-083-0286-001 Quadra F Lote 31
01-05-083-0294-001 Quadra F Lote 32
01-05-083-0302-001 Quadra F Lote 33
01-05-083-0342-001 Quadra F Lote 38
01-05-083-0350-001 Quadra F Lote 39
01-05-083-0366-001 Quadra F Lote 41



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para a Audiência Pública, da Elaboração do Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018.

17 de abril de 2017 - 9h00

Câmara Municipal

Rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet - Cordeirópolis. SP

01-05-083-0374-001 Quadra F Lote 42
01-05-083-0398-001 Quadra F Lote 45
01-05-083-0406-001 Quadra F Lote 46
01-05-076-0008-001 Quadra G Lote 02
01-05-076-0048-001 Quadra G Lote 07
01-05-076-0056-001 Quadra G Lote 08
01-05-076-0088-001 Quadra G Lote 12
01-05-076-0128-001 Quadra G Lote 17
01-05-076-0136-001 Quadra G Lote 18
01-05-076-0144-001 Quadra G Lote 19
01-05-076-0152-001 Quadra G Lote 20
01-05-076-0160-001 Quadra G Lote 21
01-05-076-0230-001 Quadra G Lote 24
01-05-076-0254-001 Quadra G Lote 27
01-05-076-0278-001 Quadra G Lote 30
01-05-076-0310-001 Quadra G Lote 34
01-05-076-0318-001 Quadra G Lote 35
01-05-076-0326-001 Quadra G Lote 36
01-05-076-0350-001 Quadra G Lote 39
01-05-076-0358-001 Quadra G Lote 40
01-05-076-0366-001 Quadra G Lote 41
01-05-084-0024-001 Quadra H Lote 04
01-05-084-0072-001 Quadra H Lote 10
01-05-084-0080-001 Quadra H Lote 11
01-05-084-0096-001 Quadra H Lote 13
01-05-084-0112-001 Quadra H Lote 15
01-05-084-0136-001 Quadra H Lote 18
01-05-084-0144-001 Quadra H Lote 19
01-05-084-0187-001 Quadra H Lote 21
01-05-084-0230-001 Quadra H Lote 23
01-05-084-0238-001 Quadra H Lote 24
01-05-084-0246-001 Quadra H Lote 25
01-05-084-0262-001 Quadra H Lote 27
01-05-084-0270-001 Quadra H Lote 28
01-05-084-0318-001 Quadra H Lote 34
01-05-084-0326-001 Quadra H Lote 35
01-05-084-0334-001 Quadra H Lote 36
01-05-084-0350-001 Quadra H Lote 38
01-05-084-0358-001 Quadra H Lote 39
01-05-077-0195-001 Quadra I Lote 18
01-05-077-0203-001 Quadra I Lote 19
01-05-077-0211-001 Quadra I Lote 20
01-05-077-0219-001 Quadra I Lote 21
01-05-078-0480-001 Quadra J Lote 01
01-05-078-0016-001 Quadra J Lote 03
01-05-078-0024-001 Quadra J Lote 04
01-05-078-0040-001 Quadra J Lote 06
01-05-078-0104-001 Quadra J Lote 14
01-05-078-0378-001 Quadra J Lote 42
01-05-078-0386-001 Quadra J Lote 43
01-05-078-0394-001 Quadra J Lote 44
01-05-078-0402-001 Quadra J Lote 45
01-05-078-0410-001 Quadra J Lote 46
01-05-078-0449-001 Quadra J Lote 48
01-05-079-0008-001 Quadra K Lote 02
01-05-079-0016-001 Quadra K Lote 03
01-05-079-0032-001 Quadra K Lote 05
01-05-079-0064-001 Quadra K Lote 09
01-05-079-0088-001 Quadra K Lote 12
01-05-079-0096-001 Quadra K Lote 13
01-05-079-0104-001 Quadra K Lote 14
01-05-079-0185-001 Quadra K Lote 21
01-05-079-0267-001 Quadra K Lote 28
01-05-079-0331-001 Quadra K Lote 36
01-05-079-0339-001 Quadra K Lote 37
01-05-079-0347-001 Quadra K Lote 38

01-05-079-0395-001 Quadra K Lote 44
01-05-080-0096-001 Quadra L Lote 13
01-05-080-0104-001 Quadra L Lote 14
01-05-080-0112-001 Quadra L Lote 15
01-05-080-0120-001 Quadra L Lote 16
01-05-080-0128-001 Quadra L Lote 17
01-05-080-0136-001 Quadra L Lote 18
01-05-080-0152-001 Quadra L Lote 20
01-05-080-0291-001 Quadra L Lote 31
01-05-080-0299-001 Quadra L Lote 32
01-05-080-0307-001 Quadra L Lote 33
01-05-080-0315-001 Quadra L Lote 34
01-05-080-0323-001 Quadra L Lote 35
01-05-080-0339-001 Quadra L Lote 37
01-05-080-0355-001 Quadra L Lote 39
01-05-080-0363-001 Quadra L Lote 40
01-05-080-0426-001 Quadra L Lote 45
01-05-085-0016-001 Quadra M Lote 03
01-05-085-0056-001 Quadra M Lote 08
01-05-085-0064-001 Quadra M Lote 09
01-05-085-0072-001 Quadra M Lote 10
01-05-085-0166-001 Quadra M Lote 16
01-05-085-0182-001 Quadra M Lote 18
01-05-085-0198-001 Quadra M Lote 20
01-05-085-0214-001 Quadra M Lote 22
01-05-086-0008-001 Quadra N Lote 02
01-05-086-0016-001 Quadra N Lote 03
01-05-086-0024-001 Quadra N Lote 04
01-05-086-0040-001 Quadra N Lote 06
01-05-086-0048-001 Quadra N Lote 07
01-05-086-0056-001 Quadra N Lote 08
01-05-086-0088-001 Quadra N Lote 12
01-05-086-0166-001 Quadra N Lote 16
01-05-086-0190-001 Quadra N Lote 19
01-05-086-0198-001 Quadra N Lote 20
01-05-086-0204-001 Quadra N Lote 22
01-05-086-0269-001 Quadra N Lote 26
01-05-087-0045-001 Quadra O Lote 06
01-05-087-0118-001 Quadra O Lote 09
01-05-087-0127-001 Quadra O Lote 10
01-05-087-0154-001 Quadra O Lote 13
01-05-088-0018-001 Quadra P Lote 03
01-05-088-0154-001 Quadra P Lote 13
01-05-088-0186-001 Quadra P Lote 14

Bairro Jd. Res. Paraty

01-04-087-0062-001 Quadra N Lote 07
01-04-087-0072-001 Quadra N Lote 08
01-04-087-0083-001 Quadra N Lote 09
01-04-087-0094-001 Quadra N Lote 10
01-04-087-0105-001 Quadra N Lote 11
01-04-087-0126-001 Quadra N Lote 13

Bairro Jd. São Francisco

01-05-047-0055-001 Quadra O Lote 07
01-05-047-0284-001 Quadra O Lote 26

Distrito Industrial II

01-04-023-0348-001

Bruno Florentino Alvarenga
Gisleine Fiorio de Alencar
Fiscais de Posturas

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

PREGÃO PRESENCIAL - 04/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.02/2017, firmado em 27/03/2017, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME. Objeto: Registro de preço, pelo prazo de 9 (nove) meses, para aquisição eventual de produtos de limpeza, para a Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. Vigência: 9 (nove) meses. Cobertura Orçamentária: 01.131.2000.2000.0000.3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS

DE HIGIENIZAÇÃO. Valor: R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais). Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 27 de março de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Tornamos a publico e a todos interessados que o objeto do Pregão Presencial n° 004/2017, contratação de empresa para fornecimento parcelado de:

- 15 galões de 5 litros de água sanitária
- 25 galões de 5 litros de álcool em gel
- 75 galões de 5 litros de álcool perfumado
- 05 unidades de balde plástico com capacidade de 15 litros
- 05 unidades de balde plástico com capacidade de 30 litros
- 20 unidades de cesto de lixo com capacidade de 20 litros
- 75 galões de 5 litros de desinfetante líquido
- 40 frascos de desodorizador aerossol 400 ml
- 60 frascos de detergente líquido neutro 500 ml
- 30 galões de 5 litros de detergente líquido super concentrado
- 60 unidades de escova sanitária
- 60 unidades de esponja dupla face
- 100 unidades de flanela
- 200 pacotes de guardanapo de papel (50 unidades por pacote)
- 75 galões de 5 litros de limpador multiuso
- 08 unidades de luva para limpeza tamanho m
- 04 unidades de luva para limpeza tamanho g
- 06 unidades de pá para lixo em material plástico
- 30 pacotes de palha de aço (08 unidades por pacote)
- 100 unidades de pano de chão alvejado
- 20 unidades de pano de prato
- 20 pacotes de multiuso dupla face (05 unidades por pacote)
- 100 fardos de papel higiênico (64 rolos por fardo)
- 50 unidades de pedra sanitária
- 10 unidades de rodo
- 15 pacotes de sabão em pedra (05 unidades por pacote)
- 10 unidades com 5 kg de sabão em pó
- 25 galões de 5 litros de sabonete líquido
- 7 pacotes de saco de lixo de 20 litros (pacote com 100 unidades)
- 7 pacotes de saco de lixo de 40 litros (pacote com 100 unidades)
- 7 pacotes de saco de lixo de 60 litros (pacote com 100 unidades)
- 7 pacotes de saco de lixo de 100 litros (pacote com 100 unidades)
- 100 frascos de saponáceo líquido cremoso 300 ml
- 150 fardos de toalha de papel interfolhada (1000 folhas por fardo)
- 10 unidades de vassoura de nylon

pelo prazo de 09 (nove meses), adjudicado pelo pregoeiro responsável e homologado pela presidência da Câmara, face ao pleno atendimento a legislação pertinente, como segue:

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, no valor total de R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 24/03/2017.

Luiz Henrique Tavares Nicolai
Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado

Laerte Lourenço
Presidente da Câmara

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1 999

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1 999 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2017), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS
EDMAR MARIANO PEREIRA
EMANOEL CHRISTIAN RAMOS
EMERSON ICARO RODRIGUES
EVALDO SOARES DA CRUZ
FLAVIO ALVES DA ROCHA
JOÃO BATISTA DOS SANTOS CARNEIRO
JOÃO PAULO DA SILVA DIAS
LEOMAR DE SOUZA ALCANTARA FERREIRA
LUAN RODRIGUES DA SILVA
MARCOS CORDEIRO
RAFAEL FIGUEIREDO SOUSA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**Não transite na contra-
mão**

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

Pontos de entrega O Jornal Oficial é entregue todas as quartas e sextas

Banca do Gil
Banca do Jair
Biblioteca Municipal
Câmara Municipal
Cartório de Notas
Cartório Eleitoral
Centro Comunitário
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
Centro de Convivência do Idoso (CCI)
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Conselho Tutelar
Escola Municipal Coronel José Levy
Fórum
Guarda Municipal
Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC)
Junta Militar
Posto de Atendimento ao Trabalhador
Posto de Saúde do Centro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Secretaria Municipal da Cultura
Secretaria Municipal da Educação
Secretaria Municipal da Mulher
Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Municipal de Esportes